

Data - 4 de janeiro de 1.951.



A Câmara Municipal de Pitanga, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir por compra da SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO, do Estado, um TRATOR marca " HANOMAG", com lâmina e guincho, no valor de Cr\$ 277.000,00 (duzentos e setenta e sete mil cruzeiros).

Artigo 2º - A Despesa correrá por conta do recurso da renda proveniente do que dispõe o artigo 20 da Constituição Federal de 1.946, regulamentada pela Lei Estadual nº 586, publicada no Diario Oficial do Estado em 24 do corrente mês e ano.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Pitanga, em
4 de maio de 1.951.

(Manoel Rodriguez)

Prefeito Municipal

(Herondy Anunziato)

Secretário